



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**  
**Subsecretaria de Gestão**  
**Gerência de Contratos e Convênios**

À Senhora Alice Maria Neves  
Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde  
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

**REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº QVE-PRO-2022/00322**

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas inserida no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais no valor total de R\$ 474.809,24 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao instrumento nº **04/2023**, firmado para execução do Projeto Casas de Convivência, do mês de **setembro de 2024**, autuada no sistema Processo Rio sob o nº QVE-PRO-2024/00852, foi analisada e observado que:

## I – DESPESAS

## RUBRICA: DIVERSOS – PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

[illegible]

**RUBRICA: MATERIAL OPERACIONAL**

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 25/11/2024 às 14:18:20 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 25/11/2024 às 15:16:05.  
Documento Nº: 8316638-6308 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8316638-6308>



QVECAP202402722A



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**  
**Subsecretaria de Gestão**  
**Gerência de Contratos e Convênios**

**II – INCONSISTÊNCIAS**

- A) A Instituição deverá apresentar esclarecimentos sobre a ausência da nomenclatura da(s) oficina(s) que deveria(m) constar na discriminação dos serviços das Notas Fiscais dos MEIs dos Prestadores de Serviços de Terceiros, abaixo relacionados:  
ID nº 24801150 – Antônio Rezende de Britto Junior  
ID nº 24801232 – Julia Maia Caron
- B) Em consulta ao site Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral foi observado que nas notas fiscais dos Prestadores de Serviços de Terceiros **Antonio Rezende de Britto Junior** e **Julia Maia Caron** está sendo utilizado **incorretamente** o código nº 85.92-9-99 na descrição da Atividade Econômica Principal, o qual se refere a **Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (como arte, cultura, escultura e pintura)**. Solicitamos que seja alterado para **85.99-6-99** que diz respeito a **“Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente”** nas Notas Fiscais para que as mesmas não sejam glosadas, pois a atividade executada estará em desacordo com as atividades autorizadas no CNPJ.
- C) Reapresentar o Relatório de Execução do Objeto, ID nº 1592788, com a data de início correta.
- D) A Instituição deverá apresentar a conta da Infotec Telecom – **Conexão Net**, ID nº 24801263, relativa ao boleto bancário, com as especificações de serviços detalhados, haja vista que no pacote de dados (Internet) para atendimento aos equipamentos, deve constar a velocidade estimada de contratação de 20mbps, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- E) Solicitamos que os nomes dos Prestadores de Serviços de Terceiros sejam relacionados no Relatório de Atividades em ordem alfabética nas Casas Dercy Gonçalves e Lolita Rodrigues, para fins de agilizar a análise financeira.
- F) Reapresentar a Nota Fiscal nº 4719 – Unidas Produtos e Serviços Eireli – ID nº 24801255 constando o carimbo de atestação de recebimento de material, conforme informado no Ofício nº QVE-CAP-2024/00248, encaminhado à Instituição em 30/01/2024, por correio eletrônico.
- G) Reapresentar o Relatório de Atividades das Casas de Convivência constando a frequência, nº de idosos cadastrados e planilha de média de aula dos especialistas das Casas Padre Veloso, Clara Nunes, Dercy Gonçalves e Lolita Rodrigues.
- H) A Instituição deverá apresentar impresso nas notas fiscais de manutenção predial a discriminação dos serviços realizados no período correspondente a parcela apresentada na nota fiscal.

**III – APONTAMENTOS DA COMISSÃO FISCALIZADORA:**

Encaminhamos o Parecer Técnico da Comissão Gestora e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para ciência e manifestação, anexos ao presente Ofício.

**IV – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:**

| Natureza da Despesa                 | Valor Apresentado pela Instituição (R\$) | Valor Glosado (R\$) | Valor Acatado (R\$) |
|-------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Pessoal                             | 154.679,58                               | 0,00                | 154.679,58          |
| Encargos                            | 14.233,14                                | 0,00                | 14.233,14           |
| Provisionamento                     | 3.488,40                                 | 0,00                | 3.488,40            |
| Vale-transporte                     | 6.679,04                                 | 0,00                | 6.679,04            |
| Alimentação                         | 17.680,28                                | 0,00                | 17.680,28           |
| Veículos/combustível                | 85.501,48                                | 0,00                | 85.501,48           |
| Custos Indiretos                    | 6.848,35                                 | 0,00                | 6.848,35            |
| Eventos                             | 0,00                                     | 0,00                | 0,00                |
| Prestação de Serviços de Terceiros  | 142.935,00                               | 780,00              | 142.155,00          |
| Material Operacional                | 11.797,05                                | 2.119,28            | 9.677,77            |
| Reparos e Manutenção Predial        | 24.250,00                                | 0,00                | 24.250,00           |
| Concessionária - Internet           | 779,17                                   | 0,00                | 779,17              |
| Material Pedagógico e de Escritório | 5.937,75                                 | 0,00                | 5.937,75            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>474.809,24</b>                        | <b>2.899,28</b>     | <b>471.909,96</b>   |

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 25/11/2024 às 14:18:20 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 25/11/2024 às 15:16:05.  
Documento Nº: 8316638-6308 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8316638-6308>



QVECAP202402722A



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**  
**Subsecretaria de Gestão**  
**Gerência de Contratos e Convênios**

**V – OBSERVAÇÕES:**

Salientamos que tais fragilidades devem ser respondidas, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio nº 50.026, de 2021. As correções deverão ser realizadas na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO e deste ofício no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme previsto no § 1º do art. 59 do Decreto 42.696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

Luciana Souza Alves Soares  
Gerente de Contratos e Convênios  
Matr. 11/241.183-3

De acordo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

Jorge Willian P. Mathias  
Subsecretário de Gestão  
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e  
Qualidade de Vida - SEMESQV  
Matr. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



QVECAP202402722A